



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI nº 321/83.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA,  
MEDIANTE FINANCIAMENTO A SER CONCEDIDO PELA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
FAP-FUNCO AGRO-PECUÁRIO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

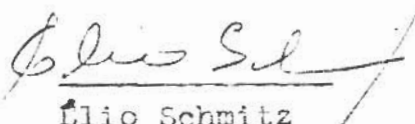
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir  
por compra, uma retro-escavadeira, nova de fabrica  
ção nacional, mediante financiamento a ser conce-  
dido pela Secretaria da Agricultura e do Abasteci-  
mento FAP- Fundo Agro-Pecuário.

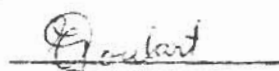
Art. 2º- É ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado á  
firmar todos os atos necessários, junto a mencio-  
nada Secretaria, para realização da compra mencio-  
nada no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário., especial-  
mente as leis nºs 319 e 320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 25 de agosto de 1983.

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria  
da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretaria Geral